



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
AV AMAZONAS 266, - Bairro Centro, Belo Horizonte/MG, CEP 30180-001
Telefone: - <http://www.inss.gov.br>

Termo Aditivo

Processo nº 35663.000038/2017-10

Unidade Gestora: 11.150

11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 45/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS E A EMPRESA CONSTRUTORA ÚNICA LTDA DESTINADO À EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DE IMÓVEL PRÓPRIO DA GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM CONTAGEM/MG, SITUADO À AVENIDA CARDEAL EUGÊNIO PACELLI, 1819, BAIRRO CIDADE INDUSTRIAL, CONTAGEM/MG.

O **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS**, Autarquia Federal vinculada ao Ministério da Previdência Social, criado na forma da autorização legislativa contida no art. 17, da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1.990, renumerado pela Lei nº 8.154, de 28 de dezembro de 1990, pelo Decreto nº 99.350, de 27 de junho de 1.990 e reestruturado conforme determinação contida no art. 11, parágrafo único, da Lei nº 8.422, de 13 de maio de 1.992, pelo Decreto nº 9.746, de 08 de abril de 2019, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1159-83, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, por meio da **Superintendência Regional Sudeste II**, com sede na Avenida Amazonas, 266, 14º andar, Centro, Belo Horizonte-MG, neste ato representado pelo Chefe Substituto da Coordenação de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística da SRSEII, Sr. Leonardo de Pádua Gomes, CPF [REDAZIDO] portador da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO] expedida pela SSP/MG, no uso da competência subdelegada pela Portaria SR-II/INSS nº 114 de 23/07/2020, publicada no BSL nº 81 de 23/07/2020, e a empresa **Construtora Única LTDA**, com sede na Rua Israel Pinheiro, nº 1685, Esplanada, na cidade de Governador Valadares-MG, CNPJ/MF nº 03.583.785/0001-60, doravante denominada simplesmente CONTRATADO, representado neste ato por seu Sócio Administrador, Sr. Adair Pereira Barbosa, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [REDAZIDO] expedida por SSP/MG e CPF/MF nº [REDAZIDO], tendo em vista a homologação do objeto da licitação do tipo concorrência nº 001/2018, Processo nº 35663.000038/2017-10, e em observância ao disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente, no Decreto nº 7.983, de 08/04/2013, bem como na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 30/04/2008 e na Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 25/05/2017, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo, sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto formalizar a prorrogação dos prazos de execução e vigência referente à execução da obra de reforma geral de imóvel próprio da Gerência Executiva do INSS

em Contagem/MG, imóvel de propriedade do INSS, situado na Avenida Cardeal Eugênio Pacelli, nº 1819, Bairro Cidade Industrial, Contagem/MG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente instrumento está amparado no artigo 57, §1º, II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

O prazo de execução será de 1.585 (um mil quinhentos e oitenta e cinco) dias a partir do dia 13/03/2019 e a vigência contratual de 1.780 (um mil setecentos e oitenta) dias, contados a partir da data de assinatura do contrato (28/12/2018). Com isso, as datas de encerramento passarão a ser: de execução 15/07/2023 e de vigência 12/11/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Tendo em vista as alterações previstas por este Termo Aditivo, passará a vigor novo cronograma físico-financeiro, o qual se encontra no Processo nº 35663.000038/2017-10, Documento SEI nº [10817265](#).

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente do presente Termo Aditivo correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 522593; Programa de Trabalho nº 174302; Natureza de Despesa nº 3390.39; Plano Interno nº R2GEXCON.03.

PARÁGRAFO ÚNICO. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi utilizada a Nota de Empenho nº 747, datada de 26/04/2021, no valor de R\$ 352.814,61 (trezentos e cinquenta e dois mil oitocentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Conforme Cláusula Décima, Parágrafo Décimo Primeiro do Contrato nº 45/2018, a CONTRATADA deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da assinatura do presente Termo Aditivo, a integralização da garantia, considerado o novo prazo de vigência contratual.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes e pelas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **LEONARDO DE PADUA GOMES, Coordenador(a) de Gestão de Orçamento, Finanças e Logística Substituto(a)**, em 30/03/2023, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **STELLA MARQUES MACEDO, Analista do Seguro Social**, em 30/03/2023, às 10:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL COUTO BICAS, Analista do Seguro Social**, em 30/03/2023, às 10:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADAIR PEREIRA BARBOSA, Usuário Externo**, em 30/03/2023, às 11:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **11145349** e o código CRC **24AA4DCD**.